ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014 – REGISTRO DE PRECO

1. **PREÂMBULO:**
 1.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° *8.666/93, 10.520/2002,* Lei Complementar *123/06* e os Decretos Municipais nº 104/2012 e nº 678/2013, do tipo menor preço **por item.**
 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. **DO OBJETO DO PREGÃO:**
 2.1. **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação,** conforme descrição e quantidade estimada constante do **ANEXO I.**

3. **DO TIPO DO PREGÃO**:
 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2014, e valores previstos:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000	1.978.363,68	89.447,35
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000	743.000,00	178.894,72
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000	1.156.000,00	178.894,70
					Total Previsto:	**447.236,77**

5. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública.**

6. **DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**
 6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 04 de fevereiro de 2014.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1,** não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet, ou por servidor da Administração.

6.6.1. No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações..

6.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:**

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;
7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens **(com até 02 (duas) casas depois da vírgula),** expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. ARQUIVO DIGITAL

8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital;**
8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690 e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolhe na caixa "Configuração da Impressão" – "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser,** caso essa opção não seja escolhida a proposta saíra desconfigurada;
8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
8.8. O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais;**
d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicilio ou sede da

licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.

10.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.

10.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificado neste item.

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile,* através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1.**

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile,* através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada,** conforme abaixo:

13.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.2. **Representante:**

a) Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

13.3. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade

do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexeqüível;

16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da

proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a

preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio,** na própria sessão pública.

18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile,* ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**

18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazêlo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte

da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1° piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** será (ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto n° 104/2012 observada à ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, 1° piso.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3° (terceiro) dia, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra

dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**

23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

25. DA ENTREGA:

25.1. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade de consumo, e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação, após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 4hs do solicitado. A entrega dos produtos deverá ser efetuada diretamente na Secretaria Municpal de Educação no endereço: Rua André Lunardi, 1086 Centro, com acompanhamento e conferência da Comissão de Recebimentos da Secretaria de Educação, onde efetuará a conferência da quantidade e qualidade dos produtos.

25.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

25.3. A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

25.4. A primeira entrega deverá ser efetuada até às 18h do dia 10/02/2014 (segunda-feira).

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

26.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

26.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência;

25.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

27.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

27.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28. DOS ANEXOS:

28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

28.1.1. Anexo I – Planilha com estimativa de quantidade, e devidos preços máximos.
28.1.2. Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
28.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
28.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
28.1.5. Anexo V – Modelo de declaração que não emprega menor;
28.1.6. Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco.
28.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

29.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

29.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

XAXIM-SC, 22 de janeiro de 2014.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC – 20.041

ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES MAXIMOS ADMITIDOS.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Alfinete com cabeça colorida (marcador)disco com 40 unidades	un	40,000	0,90	36,00
2	Alfinetes niquelados n º 24 caixa com 50 gr	CX	80,000	2,99	239,20
3	Algodão flocos em bola pacotes 50gr	PCT	100,000	2,05	205,00
4	Algodão flocos em bola colorido 50gr	PCT	100,000	3,99	399,00
5	Algodão hidrófilo rolo 250gr	PCT	80,000	1,40	112,00
6	Apagador de feltro para quadro branco, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	un	150,000	7,40	1.110,00
7	Apontador para lápis com lâmina em inox caixas com 24 unidades	CX	150,000	3,15	472,50
8	Argila 1kg	kg	200,000	1,22	244,00
9	Arquivo em plástico 23x35cm	un	50,000	1,19	59,50
10	Balões pacotes com 50 un. Nº 9 23cm	PAC	250,000	8,75	2.187,50
11	Barbante cru espessura nº 8 rolo com 535m	ROL	50,000	11,87	593,50
12	Barbante cru nº 04 1075 m	ROL	60,000	12,80	768,00
13	Barbante cru nº 06 717m	ROL	60,000	8,15	489,00
14	Bloco desenho A3 com 50 folhas branco e rosa claro	PCT	40,000	7,02	280,80
15	Bloco desenho A4 com 50 folhas branco e rosa claro	PAC	300,000	2,95	885,00
16	Bobina de papel couchet com 4 kg nas cores: verde, vermelho, azul claro e escuro, laranja, rosa, marrom, amarelo,	BOB	100,000	29,99	2.999,00
17	Bobina para fax papel térmico 215mmx 30m	BOB	20,000	5,55	111,00
18	Bobinas de papel kraft marrom 40cm com 5 kg 80gr	BOB	25,000	34,30	857,50
19	Bolinhas de isopor 100mm	PCT	300,000	1,50	450,00
20	Bolinhas isopor 25mm	PCT	300,000	0,13	39,00
21	Bolinhas isopor 35mm	BOB	300,000	0,17	51,00
22	Bolinhas isopor 50mm	PCT	300,000	0,30	90,00
23	Borracha macia branca sem cheiro, nº60, caixas com 60 unidades (nacional) atóxica, medidas 3,1X2X0,065cm.	CX	500,000	12,40	6.200,00
24	Borrachas verdes macias próprias para desenho	un	100,000	0,57	57,00
25	Botões coloridos diâmetro 1,5cm	un	200,000	0,15	30,00
26	Botões coloridos diâmetro 2,5cm	un	200,000	0,25	50,00
27	Botões coloridos diâmetro 2cm	un	200,000	0,20	40,00
28	Botões coloridos diâmetro 3cm	un	100,000	0,27	27,00
29	Brocha pincel cabo curto nº00	un	200,000	2,90	580,00
30	Brocha pincel cabo curto nº02	un	200,000	1,29	258,00
31	Brocha pincel cabo curto nº04	un	200,000	1,33	266,00
32	Caderno brochura pequeno 140x202 ¼,48 folhas, não	un	5.000,000	1,07	5.350,00

	recicládo				
33	Caderno brochura pequeno calegrafia 40folha, não reciclado	un	5.000,000	0,82	4.100,00
34	Caderno espiral pequeno capa dura 48folhas 140x202 ¼ não reciclado	un	8.000,000	2,15	17.200,00
35	Caderno grande de desenho 275mm x200mm 48 folhas não reciclado	un	6.000,000	2,15	12.900,00
36	Caderno pautado para musica 40 folhas	un	100,000	2,34	234,00
37	Caderno quadriculado brochura 0,7 mm x0,7mm 48 folhas não reciclado	un	2.000,000	1,36	2.720,00
38	Caderno universitário capa dura espiral, uma matéria, 96 folhas pautadas, 200x275mm, não reclicado	un	7.000,000	3,42	23.940,00
39	Caixas de Tinta acrílica para pintura acrílica em bisnaga de 20ml	CX	30,000	11,38	341,40
40	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria, display grande, 12 meses de garantia	un	500,000	4,70	2.350,00
41	Caneta esferográfica Azul, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	CX	180,000	30,58	5.504,40
42	Caneta esferográfica preta, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	CX	130,000	30,58	3.975,40
43	Caneta esferográfica Vermelha, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	CX	100,000	30,58	3.058,00
44	Caneta nankin nº0,4	un	40,000	8,02	320,80
45	Caneta para retroprojetor, 2.0 caixa com 12 un. Ponta média cor vermelha (não importada)	CX	20,000	20,92	418,40
46	Caneta para retroprojetor, 2.0 caixa com 12 un. Ponta média cor preta (não importada)	CX	20,000	20,92	418,40
47	Canetas de EVA ponta fina 5mm secagem rápida, resistente a água cores azul, amarela, verde, preta, vermelha	un	400,000	3,82	1.528,00
48	Canudinhos tamanho diâmetro 4mm 250mm nas cores branco, amarelo, azul, verde, rosa, vermelho,preto quantidade 400un	PAC	400,000	2,96	1.184,00
49	Capa para encarnação pp0,30	un	500,000	0,28	140,00
50	Cartolina 50x66 150 gr, pacotes com100un sortidas (branca, azul, rosa e verde)	PAC	100,000	35,68	3.568,00
51	Cartolina gramatura 140gr, pacotes com 100 und nas cores rosa, amarelo, azul, verde e branca	PAC	150,000	34,10	5.115,00
52	Cartolina tam. gigante 66x96cm nas cores verde, azul, amarela, branca (folhas)	un	200,000	0,86	172,00
53	Carvão vegetal desenho caixas com 5 barras	CX	30,000	11,14	334,20
54	Cdr-W regravavél com envelope de papel cartão unitário	un	500,000	2,38	1.190,00
55	Clips colorido em metal 28mm com 100un	CX	50,000	2,29	114,50
56	Clips colorido de plástico 60un	CX	30,000	4,08	122,40

57	Clips nº 2/0 niquelado 500gr	CX	60,000	7,40	444,00
58	Clips nº 3/0 niquelado 500gr	CX	60,000	4,99	299,40
59	Clips nº 6/0 niquelado 500gr	CX	60,000	4,99	299,40
60	Cola bastão 8 gr, não toxica, lavável, fórmula a base de água.	un	150,000	0,77	115,50
61	Cola colorida 23g, caixas com 6 und, com bico aplicador, material não tóxico, com brilho intenso	CX	500,000	5,41	2.705,00
62	Cola dimensional relevo glitter 35ml 3D	un	150,000	4,50	675,00
63	Cola glitter tubo com 35g lavável cores diversas prata, dourada, verde, azul, vermelha, rosa, Com rotulo em cada embalagem.	un	500,000	2,38	1.190,00
64	Cola para EVA 90gr contato não tóxica	un	80,000	3,30	264,00
65	Cola para isopor 40 gr não tóxica	un	80,000	1,35	108,00
66	Compasso de metal, com regulagem de abertura e regulagem de ponta	un	300,000	3,86	1.158,00
67	Contact cores branco, cores diversas 45cmx 25m	ROL	50,000	64,30	3.215,00
68	Contact decorado 45cmx 25m	ROL	50,000	67,65	3.382,50
69	Contact transparente 45cmx 25m	un	50,000	66,25	3.312,50
70	Copos descartáveis 110 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	PAC	200,000	5,99	1.198,00
71	Copos descartáveis 150 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	PAC	300,000	3,45	1.035,00
72	Copos descartáveis 200 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	un	300,000	3,45	1.035,00
73	Corante em pó para fins alimentícios cores verde azul, amarelo, e outras 5g	un	50,000	8,44	422,00
74	Corante liquido para fins alimentícios 10ml	un	50,000	8,44	422,00
75	Corda de varal nº 5 10metros nylon	PAC	30,000	0,74	22,20
76	Corretivo liquido,18ml,não tóxico,base de água	un	200,000	1,29	258,00
77	Cotonetes de varias cores com caixa com 100un cores branco, rosa, amarelo, verde	CX	100,000	1,35	135,00
78	Dicionário de Inglês/PortuguÊs, Edição de acordo com a nova ortografia da Língua Portuguesa , em brochura, Listagem de verbos regulares e irregulares em inglês e em português, com mínimo de 38.000 traduções.	un	500,000	33,50	16.750,00
79	Dicionário Escolar de Lingua Portuguesa, origem nacional, em brochura, com aproximadamente 15cm Altura, 11cm Largura e 4 cm de profundidade, nova edição.	un	500,000	27,27	13.635,00
80	Dvd-R,Capacidade de armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos, com envelope de papel cartão unitário	un	500,000	1,84	920,00
81	Elástico para costura largura 8mm, comprimento 100m composição 70%poliester e 30% elastiodeno	un	40,000	18,45	738,00
82	Espiral para encadernação12mm	un	100,000	0,70	70,00
83	Espiral para encadernação14mm	un	100,000	0,70	70,00
84	Espiral para encadernação17mm	un	100,000	0,72	72,00
85	Espiral para encadernação20mm	un	100,000	0,72	72,00

86	Espiral para encadernação9mm	un	100,000	1,68	168,00
87	Estilete estreito com alça, Lâmina de aço carbono extensível interna , lâmina 9mm com trava automática	un	50,000	4,65	232,50
88	Estilete largo com alça, Lâmina de aço carbono extensível interna , lâmina 18mm com trava automática	un	50,000	5,98	299,00
89	Estojo de canetões com 12 cores nacional não importada ponta 0,7 mm	CX	200,000	12,88	2.576,00
90	EVA emborrachado 1mm DE 50X 60 cm nas cores: amarela, rosa, verde, azul, branco, laranja, marrom, preta,vermelho, azul royal,	un	18.000,000	1,59	28.620,00
91	EVA estampado mix sortido, (xadrez, listrados) de 40cm x 60cm 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	un	5.000,000	4,01	20.050,00
92	Extrator de grampos inox tamanho 15cm	un	100,000	2,07	207,00
93	Fio de nylon nº 0,60 100metros	PCT	60,000	9,50	570,00
94	Fio de nylon nº 0,80 100metros	PCT	60,000	5,50	330,00
95	Fita adesiva transparente polipropileno 12 mm x40m	un	200,000	0,90	180,00
96	Fita adesiva colorida polipropileno 48mm x 45m	un	300,000	3,67	1.101,00
97	Fita adesiva colorida polipropileno 12mm x 10m	un	300,000	0,41	123,00
98	Fita adesiva de papel 18mmX50m, sem resíduos e fácil remoção.	un	1.000,000	9,81	9.810,00
99	Fita adesiva transparente polipropileno 48mm x45m	un	800,000	2,37	1.896,00
100	Fita cetim face simples 100m de largura nº0 : azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa,	un	200,000	9,99	1.998,00
101	Fita cetim face simples 10m 10mm de largura nº2 : azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa,	un	200,000	1,88	376,00
102	Fita cetim face simples 10m 7mm de largura nº1 cores: azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa, 100metros	un	200,000	1,59	318,00
103	Fita cetim face simples 10m 7mm de largura nº5cores: azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa, 10metros	un	200,000	2,59	518,00
104	Flocos de isopor 85gr	PCT	40,000	4,59	183,60
105	Folha de isopor branca 2cm espessura 50cm x 100cm	un	100,000	4,12	412,00
106	Folha de papel dupla face 48cm x 60cm nas cores amarelo, azul royal, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde, verde claro, vermelha,	un	5.000,000	0,55	2.750,00
107	Forminhas de doce com 100 um nº 3	PAC	50,000	1,63	81,50
108	Forminhas de doce com 100 um nº 5	PCT	50,000	0,78	39,00
109	Forminhas de doce com 100 um nº 6	PAC	50,000	0,71	35,50
110	Giz de cera fino caixa com 12 unidades	CX	200,000	1,19	238,00
111	Giz pastel c/24 cores	CX	30,000	10,40	312,00
112	Grampeador de mesa longo 26/6 20cm	un	50,000	20,74	1.037,00
113	Grampeadora manual 106/6	un	4,000	59,65	238,60
114	Grampo galvanizado de zinco para grampeador 106/6, caixa com 3500 und	CX	15,000	7,07	106,05
115	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 und.	CX	70,000	2,28	159,60
116	Guilhotina 29cmx34cm para 20 folhas	un	6,000	109,90	659,40

117	Imã em metro largura 1cm (m)	M	200,000	5,71	1.142,00
118	Isopor bolinhas perola 85 gr	PAC	40,000	5,97	238,80
119	Jogos de pincel atônico permanente com 12 cores	CX	300,000	15,61	4.683,00
120	Lantejolas de varias cores nº06 com 500gr	PAC	60,000	34,90	2.094,00
121	Lantejolas de varias cores nº10 com 1000unid	un	60,000	1,20	72,00
122	Lápis de cor caixa com 12 cores longo nacional, formato redondo, mina macia e resistente, fabricadocom madeira reflorestada - Nacional	CX	3.000,000	6,20	18.600,00
123	Lápis para pintura facial atóxico 6 cores antialérgico	CX	30,000	39,03	1.170,90
124	Lápis preto 2B caixa com 72 unidades ultra resistente - hexagonal nacional	CX	100,000	7,77	777,00
125	Lápis preto 6B caixa com 12 unidades ultra resistente - hexagonal nacional	CX	100,000	6,06	606,00
126	Livro ata capa dura 50 folhas, sem margem, 210x300mm preta ou azul	uni	30,000	5,13	153,90
127	Lixa para massa nº p100, p 80 mais ou menos no tamanho 225mmx 275mm	un	300,000	1,19	357,00
128	Lupa 45mm diâmetro da lente e anti deformação	un	100,000	3,59	359,00
129	Marcador para quadro branco recarregavel, ponta acrílico 6,0mm com escrita 2,3mm, para tinta especial que apaga facilmente e não danifica o quadro, nas cores: verde, vermelho, azul, preto	un	4.800,000	8,90	42.720,00
130	Massa de modelar 90gr, com 6 cores sortidas, À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	CX	1.500,000	1,86	2.790,00
131	Molha dedo para manuseio de papel 12g não tóxico umectante para dedo	un	80,000	2,44	195,20
132	Novelo de lã 40gr 100% acrílica	un	200,000	2,29	458,00
133	Olhos que não se mexem pares nº 6	un	300,000	0,20	60,00
134	Olhos que não se mexem pares nº8	un	300,000	0,30	90,00
135	Olhos que se mexem pares nº 1	un	300,000	0,10	30,00
136	Olhos que se mexem pares nº 2	un	300,000	0,15	45,00
137	Olhos que se mexem pares nº 3	un	300,000	0,08	24,00
138	Olhos que se mexem pares nº 4	un	300,000	0,09	27,00
139	Palito de churrasco (pacotes com 100 un)madeira 25cm	PAC	60,000	3,75	225,00
140	Palito de fósforo com 40 und (caixa com 10 und)	CX	400,000	1,38	552,00
141	Palitos de picolé com ponta arredondada (Pacotes 100 un)	un	60,000	2,98	178,80
142	Papel micro ondulada decoradas 50cm x 80cm	un	500,000	1,44	720,00
143	Papel micro ondulada pardo 50cm x 80cm	un	300,000	1,13	339,00
144	Papel camurça nas cores verde, vermelho, azul, branco, preto, marrom, laranja, rosa, amarelo, branco 40x60cm	un	5.000,000	0,56	2.800,00
145	Papel cartão cores: verde, azul, rosa, amarelo, vermelho, preto, branco, roxo 48 cm X 66 cm	un	3.000,000	0,54	1.620,00
146	Papel celofane nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cristal, fruta cor de 70 cm x 90 cm	un	500,000	0,69	345,00
147	Papel crepon 48cm x 2,00m nas cores amarelo, branco,	un	5.000,000	0,63	3.150,00

	azul, laranja, marrom, preto, rosa, vermelho, verde, roxo				
148	Papel dupla face 48cm x 66cm	un	4.000,000	0,57	2.280,00
149	Papel interf limp 23cmx22,5cm fardo c/1000	PCT	300,000	7,19	2.157,00
150	Papel kraft 120 cm x 150 m, natural 80 gr	un	35,000	139,86	4.895,10
151	Papel laminado cores diversas azul, verde vermelho, prata, dourado, rosa 44x59cm	un	2.000,000	0,63	1.260,00
152	Papel oficio A-4 ,210x297mm colorido pacotes com 100 folhas nas cores: amarela, verde, azul e rosa	PAC	300,000	3,74	1.122,00
153	Papel oficio A-4 210x297mm com 75g/m2 composição fibras virgens de eucalipto	PAC	3.000,000	13,90	41.700,00
154	Papel paraná 1,10m x70cm x 120gr	PAC	150,000	2,33	349,50
155	Pasta para evento de papel	un	100,000	0,93	93,00
156	Pasta plástica em L pp 0,15 para formato A4	un	100,000	0,79	79,00
157	Pasta suspensa marmorizada castanha haste de metal, com 4 ponteiras plasticas, com visor e etiqueta	un	400,000	3,91	1.564,00
158	Pasta trilho A4 acetato	un	50,000	1,31	65,65
159	Pastas plásticas Sanfonadas transparente com 12 divisórias para folha A4	un	50,000	11,77	588,50
160	Pastas plásticas Sanfonadas transparente com 24divisórias para folha A4	un	70,000	27,12	1.898,40
161	Pastas poliondas em plástico 35mm	un	50,000	2,37	118,50
162	Pendrive 8gb, garantia mínima de 01 ano.	un	30,000	27,21	816,30
163	Percevejo latonados caixas com 100 unidades	CX	60,000	1,46	87,60
164	Perfurador de mesa para escritório diâmetro do furo 5mm capacidade de perfuração de 20 folhas 10 cm x 5 cm	un	100,000	17,95	1.795,00
165	Perfurador decorados para EVA grande (diversas decorações)	un	50,000	21,71	1.085,50
166	Pilha palito AAA 4,5 cm(nacional)	un	200,000	1,00	200,00
167	Pilha pequena AA 5cm (nacional)	un	200,000	0,98	196,00
168	Pinceis para pintura n°14 cabo longo	un	550,000	2,26	1.243,00
169	Pinceis para pintura nº 10 cabo longo	un	550,000	1,76	968,00
170	Pinceis para pintura nº 12 cabo longo	un	550,000	1,95	1.072,50
171	Pinceis para pintura nº06 cabo longo	un	550,000	1,09	599,50
172	Pincel marca texto, amarelo, ponta chanfreada de poliester, atóxico, 5 mm	un	100,000	1,26	126,00
173	Pincel marca texto, amarelo, ponta chanfreada de poliester, atóxico, 4 mm	un	100,000	1,87	187,00
174	Pincel marcador permanente atômico 1.100p escrita grossa recarregável, tinta a base de alcool, nas cores azul, verde, preto, vermelho (nacional)	un	2.400,000	2,72	6.528,00
175	Pincel para lamina de retroprojetor 2,0mm ponta média cor preta, azul, verde, vermelho	un	80,000	2,63	210,40
176	Pintura facial temporária, com 6 cores sortidas, 25ml cada, aprovada pela Anvisa para uso Infantil	CX	60,000	13,29	797,40
177	Pistola para cola quente (refil grosso) 07 w, bivolt, com gatilho anatómico, ponta com isolante térmico.	un	50,000	20,12	1.006,00

178	Pistola para cola quente (refil grosso) 60 w, bivolt, com gatilho avançado para uso contínuo da cola, com botão liga e desliga, ponta com isolante térmico, uso profissional	un	53,000	76,49	4.053,97
179	Pratos de papel tamanho 34 cm diâmetro 22cm diâmetro,	un	300,000	0,31	93,00
180	Pratos plásticos 15cm pacotes com 10	PAC	500,000	1,02	510,00
181	Pratos plásticos 26cm pacotes com 10	PAC	500,000	3,97	1.985,00
182	Prendedores de roupa madeira e aço com 7cm pacotes com 12 unid	PAC	300,000	0,59	177,00
183	Purpurina nas cores verde, azul, prata, amarelo, rosa, vermelho pacotes de 500 gr	PAC	50,000	21,36	1.068,00
184	Refil para cola quente grossa transparente 01 kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações de colagem.	PAC	120,000	30,51	3.661,20
185	Registrador AZ , formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado de alta resistência, Cor preta	un	300,000	7,39	2.217,00
186	Régua de madeira com 1 metro	un	100,000	5,31	531,00
187	Régua de madeira de 30 cm	un	800,000	0,49	392,00
188	Régua plástica com 30cm transparente	un	1.500,000	0,41	615,00
189	Régua plástica de 50cm	un	100,000	1,17	117,00
190	Rolhas cortiça para garrafão contem 10 por pacotes	PAC	100,000	2,13	213,00
191	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo de reino termoplástica colorida, garantia mínima de 12 meses.	un	2.050,000	2,08	4.264,00
192	Tesoura grande com lamina em inox com 12cm lamina e cabo 12cm	un	100,000	7,23	723,00
193	Tesoura grande com lamina em inox com 9cm lamina e cabo 8cm	un	60,000	4,25	255,00
194	Tesoura picotear papel 21 cm, lâmina em aço inox 8, cabo polipropileno	un	50,000	54,32	2.716,00
195	Tinta guache 250ml nas cores azul, amarelo, branco, rosa, verde, vermelho, preto ,nacional não tóxica, selo do inmetro, composição resina, água, pigmento, carga e conservante	CX	200,000	3,44	688,00
196	Tinta nankin 20ml não tóxica cores: branca e preto	un	50,000	1,45	72,50
197	Tinta óleo 20ml, conjunto com 8 cores	CX	30,000	23,00	690,00
198	Tinta para reabastecer canetão permanente nas cores verde, azul, vermelha e preta 40ml	un	100,000	2,87	287,00
199	Tinta spray diversas cores verde, azul, prata, dourado, frasco 250gr multiuso interno e externo	un	100,000	7,86	786,00
200	Tinta/refil para marcador de quadro branco, nas cores azul, vermelho, verde, preta conteúdo 10 ml	un	100,000	3,04	304,00
201	TNT 1,40 largura 100% polipropileno nas cores amarela, verde bandeira, branco, azul royal, laranja, preto, roxa, roxo, vermelho, marrom (m)	M	6.000,000	1,21	7.260,00

202	Transferidor, escala em cm, 360 graus, poliestireno	un	300,000	0,98	294,00
203	Tubos de cola branca, uso escolar, lavável, não tóxica, 90gr	un	2.000,000	2,71	5.420,00
			TOTAL		**447.236,77**

Obs.: A quantidade total de cada item foi estimada para 12 meses.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob n°, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°.. 2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°,** cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **.....,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

..... , ... dede 2014.
assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº ../2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° - PROCESSO N°

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:

 1.1. Descrição dos itens/Objeto :

 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°**

 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.. /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°../2014.**

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°.. 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Luis Felipe Diniz Fagundes, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim	**XXXXXXXXXXX**
Contratante	**Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: